

CATÁLOGO

1º LEILÃO VIRTUAL

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



ELDORADO

QUEIJOS ESPECIAIS



TERRA VERMELHA



12 / MAIO

TERÇA-FEIRA | 20H

1º LEILÃO
FUTURITY
GIROLANDO E GIR LEITEIRO

Sejam bem-vindos ao **1º Leilão Futurity**. Este evento é a materialização de um compromisso com a pecuária moderna: **unir a excelência genética do Gir Leiteiro e do Girolando à rentabilidade que o produtor busca.**

O futuro do leite exige animais funcionais e produtivos. Por isso, apresentamos uma **curadoria rigorosa que reflete o trabalho de dois grandes pilares da seleção de gado leiteiro no Brasil: a Eldorado e a KCA Terra Vermelha**. Juntas, essas marcas trazem o que há de mais sólido em linhagem e autoridade genética.

Nosso **agradecimento especial a todos os parceiros, assessores e criadores envolvidos nesta jornada.**

Este catálogo é o resultado de uma união focada no progresso do campo e no sucesso do seu rebanho.

Bons negócios!



12 / MAIO
TERÇA-FEIRA | 20H



LOTE
01

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



▶ VEJA MAIS

BELEZA NF DA ELDORADO

GIR P.O. | FÊMEA | 09/12/2024 | NNFG 255

CA EVEREST

CA SANSÃO

CA HEURECA

NEYMAR FIV DE BRAS.

MODELO TE DE BRAS.

FIGA FIV DE BRAS.

TÁTICA TE DE BRAS.

FACHO TE KUNERA

MAREMOTO PARACATU

GARBHA PARACATU

CA VASADA

TEATRO DA SILVANIA

CA METRÓPOLE

CA JAGUARIUNA TE

Bezerra destaque nas suas característica leiteiras.
Sua mãe é filha do **Maremoto** com um dos úberes mais perfeitos da Eldorado.

Genealogia impecável:
Sansão + Teatro + Maremoto + Modelo + Impressor

Produção da mãe:

1º parto 365d: **5.863,82** com média diária de **16,065 kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
02

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



CABALA NF DA ELDORADO

GIR P.O. | FÊMEA | 19/02/2025 | NNFG 259

DAVI FIV JMMA

HELO JMMA

ERA FIV JMMA

CA VINHEDO

CA GIRASSOL

CA NIDRA

CA HIDRELETRICA

DALTON TE PATI CAL

CA OSCAR IN

CA HEURECA

CA VIVIANE

DANIL VILFERT

CA QUELI

CA MAISA

Bezerra extraordinária, projeto de úbere maravilhoso, caracterização perfeita.

Sua mãe é a novilha de maior produção em 2025.
1º parto 345d **5.715,55** com média diária de **16,566 kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
03

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



▶ **VEJA MAIS**

CRISTALIA NF DA ELDORADO

GIR P.O. | FÊMEA | 13/03/2025 | NNFG 260

DAVI FIV JMMA

HELO JMMA

ERA FIV JMMA

CA VINHEDO

CA GIRASSOL

CA NIDRA

CA HIDRELETRICA

RADAR DOS POÇOS

CAXAMBU FZD LUMI

IRONIA DE BRAS.

CA VARIEDADE

CA NADAL TE

CA QUERMESSE

CA JURUPOCA

Linda caracterização racial!

Vale observar o projeto de úbere dessa bezerra, espetacular, projetando muito leite.

Produção da mãe: 1º parto 323d **4.622,76** com média diária de **14,312 kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
04

1º LEILÃO

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



▶ **VEJA MAIS**

CARINA NF DA ELDORADO

GIR P.O. | FÊMEA | 19/03/2025 | NNFG 261

CA SANSÃO

GENGIS KHAN DE BRAS.

SETIBA DE BRAS.

MARINHEIRO FIV WAD

FARDO FIV F. MUTUM

DEVASSA WAD

ECLIPSE

NERO FIV 2B

BADEN FIV 2B

HABENA FIV CAL

CA ZORAIDE

CA GALO DE OURO TE

CA QUICA

CA MARISTELA TE

Grande destaque em beleza, desenvolvimento e características leiteiras.

Sansão (3 vezes) + Fardo + Caju + Vale Ouro + Udo + Radar + Bem Feitor garantindo a força genética dessa bezerra para o leite.
Produção da mãe: 1º parto 317d **4.703,22** com média diária de **14,837 kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
05

1º LEILÃO
FUTURITY
GIROLANDO E GIR LEITEIRO



COLUNA NF DA ELDORADO

GIR P.O. | FÊMEA | 19/03/2025 | NNFG 261

DAVI FIV JMMA

HELO JMMA

ERA FIV JMMA

CA VINHEDO

CA GIRASSOL

CA NIDRA

CA HIDRELETRICA

CAJU DE BRASILIA

CA XERIFE TE

CA HEURECA

CA XIXA

AMADO TE

CA SOPA

CA MAIZENA

Sua mãe é filha do **CA Xerife** e neta **Caju de Bras**.

Os touros fenomenais que produzem os melhores úberes do Brasil.
Seu pai é o touro que está revolucionando o gado KCA no momento.
Produção da mãe: 1º parto 361d **4.680,60** com média diária de **12,965 kg**
em regime de pasto com suplementação.

LOTE
06

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



▶ VEJA MAIS

CEREJA NF DA ELDORADO

GIR P.O. | FÊMEA | 01/06/2025 | NNFG 272

DAVI FIV JMMA

HELO JMMA

ERA FIV JMMA

CA VINHEDO

CA GIRASSOL

CA NIDRA

CA HIDRELETRICA

CA EVEREST

CA AVIAO TE

CA HEURECA

CA XIPA

JAGUAR TE DO GAVIÃO

CA MOQUECA TE

CA UREIA

Bezerra com caracterização perfeita, aprumos corretos e projeto de úbere fantástico.

Sua mãe é filha do **CA Avião**, que é irmão próprio do **CA Sansão** em vaca **Jaguar**.

Seu pai é o touro que está revolucionando o gado **KCA** no momento.

Mãe com lactação em andamento – 1º parto 300d 3.878,78 com média diária de **12,929 kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
07

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



CAFULA NF DA ELDORADO

GIR P.O. | FÊMEA | 03/06/2025 | NNFG 273

DAVI FIV JMMA

HELO JMMA

ERA FIV JMMA

CA VINHEDO

CA GIRASSOL

CA NIDRA

CA HIDRELETRICA

CA SANSÃO

GENGIS KHAN DE BRAS.

SETIBA DE BRAS.

CA ZAHARA FIV

JAGUAR TE DO GAVIAO

CA INGRATA TE

CA HEUREQUINHA

Bezerra com destaque para o seu projeto de aparelho mamário. Sua mãe traz no sangue **CA Sansão** através do **Gengis Khan** e **Jaguar** através da super vaca **CA Ingrata TE**.

Mãe com lactação em andamento – 1º parto 298d 3.802,12 com média diária de 12,758 kg em regime de pasto com suplementação.

LOTE
08

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



▶ **VEJA MAIS**

CIRIA NF DA ELDORADO

GIR P.O. | FÊMEA | 05/08/2025 | NNFG 276

DAVI FIV JMMA

HELO JMMA

ERA FIV JMMA

CA VINHEDO

CA GIRASSOL

CA NIDRA

CA HIDRELETRICA

CAJU DE BRASILIA

CA XERIFE TE

CA HEURECA

CA XAVANTINA

GALO DE OURO TE

CA RAREZA

CA MADRE TE

Sua mãe é filha do **CA Xerife** e neta **Caju de Bras**, touros fenomenais dos melhores úberes do Brasil.

Seu pai é o touro que está revolucionando o gado KCA no momento.

Mãe com lactação em andamento – 1º parto 235d **3.888,42** com média diária de **16,546 kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
10

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



CALIBRE NF DA ELDORADO

GIR P.O. | MACHO | 27/03/2025 | NNFG 263

CA PRELUDIO

CA EVEREST

CA MACEDÔNIA

CA SANSÃO

S.C. IMPALA FAISAO

CA HEURECA

CA MALVA

NAIDU IMP.

CA ZAILA NAIDU

CA SANSO

CASADA FIV FNT

ACACIA TE TAJ

Sangue raríssimo neste bezerro.

CA Sansão em mãe **Naidú IMP** (raridade).

Só existem 11 fêmeas no Brasil e no mundo (**Naidú** é o bisavô do **Sansão**) em vaca **CA Sansão**.

Naidú IMP – CA Preludio – CA Everest – CA Sansão.

Futuro grande raçador!

Produção da mãe – 1º parto 348d **4.167,66** com média diária de **11,976 kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
11

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



CARTOON NF DA ELDORADO

GIR P.O. | MACHO | 25/05/2025 | NNFG 270

DAVI FIV JMMA

HELO JMMA

ERA FIV JMMA

CA VINHEDO

CA GIRASSOL

CA NIDRA

CA HIDRELETRICA

CA EVEREST

CA SANSÃO

CA HEURECA

JUNCAO FIV DA CRAUATA

FABULOSO DE BRAS.

HESPERANCA CORREGO BRANCA

ESSENCIA CORREGO BRANCO

Bezerro belíssimo!!!

Seu pai **CA Vinhedo**.

Sua avó "**Hesperança**" é a matriz que faz praticamente todo o time de exposição do Dr. Alexandre Oiticica.

Futuro grande reprodutor.

Mãe com lactação em andamento – 1º parto 307d **4.267,13** com média diária de **13,899 kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
12

1º LEILÃO

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO

TERRA VERMELHA
KCA
GIR LEITEIRO



CA CLARINHA

GIR P.O. | FÊMEA | 22/05/2025 | KCA 3296

SUPRA-SUMO DE BRAS.

OSCAR DE BRAS.

HAYDEE FIV DE BRAS.

CANÁRIO

CA SANSÃO

MANTEIRA

PARULI KUBERA

BARBANTE TE KUBERA

FATOR TE KUBERA

OVAÇÃO BRASÍLIA

CA SUÍÇA

CA PALADINO IN

CA ESPANHOLA TE

CA QUARTINHA LA-3

Bezerra que traz **CA Sansão** pelo pai e, pela mãe, o **CA Everest** através do **CA Paladino**, touro que imprime muita beleza nos seus filhos. Produção da mãe: 305d **4.499 kg** com média diária de **14,751 kg**.

LOTE
13

1º LEILÃO

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO

TERRA VERMELHA
KCA
GIR LEITEIRO



▶ VEJA MAIS

CA CANTINA

GIR P.O. | FÊMEA | 24/06/2025 | KCA 3301

NAIDU IMP.

CA ZAQUEU NAIDU

CA GURI ST TE

CA MISSIVA

CA GUAICARA

VALE OURO DE BRASILIA

AMADO TE

BIRIBA TE SÂNDALO

CA NAVE

VAIDOSO DA SILVANIA

CA JORNADA TE

CA SAUDADE-LA 2

Essa bezerra tem na sua base genética, além do sangue **CA**, mais dois baluartes do Gir: **Brasília e Silvânia**.

Produção da mãe: 305d **4.284 kg** com média diária de **14,046 kg**.

LOTE
14

1º LEILÃO

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO

TERRA VERMELHA
KCA
GIR LEITEIRO



CA CALIFA

GIR P.O. | MACHO | 24/06/2025 | KCA 3304

NAIDU IMP.

CA ZAQUEU NAIDU

CA GURI ST TE

CA MISSIVA

CA GUAICARA

CA XERIFE TE

CA GIRASSOL

PARAIBA B.F. DA CAL

CA NIDRA

CA VENCEDOR

CA HIDRELETRICA

CA DUAS BARRAS

Futuro reprodutor neto do **Naidú IMP.**

Sua mãe é uma das melhores e mais bonitas vacas **CA**, neta do **CA Xerife**, **CA Sansão** e **CA Paladino**.

Força genética à toda prova.

Produção da mãe: 365d **6.119 kg** com média diária de **16,764 kg**.

LOTE
15

1º LEILÃO
FUTURITY
GIROLANDO E GIR LEITEIRO

TERRA VERMELHA
KCA
GIR LEITEIRO



CA CIRIUS

GIR P.O. | MACHO | 05/10/2025 | KCA 3314

CA PRELUDIO

CA EVEREST

CA MACEDÔNIA

CA SANSÃO

S.C. IMPALA FAISAO A5249 140

CA HEURECA

CA MALVA

NAIDU IMP.

CA ZENA NAIDU

DOM TE DA SILVANIA

CA PEROLA

CA IARA II TE

OPORTUNIDADE RARA!!!

Filho do CA Sansão em novilha Naidú Imp
(bisavó do **CA Sansão**).

Bezerro consanguíneo no **CA Sansão**.

Mãe com lactação em andamento - **2.533kg** em 174d
com média diária de **14,557kg**.

LOTE
16

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



BATERIA NOTION NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 24/11/2024 | 1384-BW

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BLUMENFELD JEDI RESOLVE-ET

CO-OP BLUMEN DAY

PEAK ALTANOTION-ET

MR COIN DRACO

G-DERUYTER NOELLE-ET

OKDS SUPERSIRE

ROSSETI NF DA ELDORADO

Bezerra muito completa nos seus aprúmos e principalmente na sua linha de dorso.

Seu pai, o **Notion**, se consagrou produzindo filhas muito leiteiras. Produção oficial da mãe: 1º parto **5.595** em 360d com média diária de **15,54kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
17

1º LEILÃO

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



BARAUNA BLUEDEVIL NF DA ELDORADO

1/2 HOL + 1/2 GIR | FÊMEA | 25/11/2024 | 1818-BW

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET

PEAK ALTABLUDEVIL-ET

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL

MODELO TE DE BRASILIA

GARANTIDO DA JGVA

VANGUARDA FIV

SUSPEITA JGVA

GENGIS KHAN DE BRASILIA

PERFEITA FIV JGVA

CAFONA TE F. MUTUM

Seu pai, **Bluedevil**, que vai a Montross em vaca destaque da seleção de Geraldo Vaz, CCG 1/2 Negra e Linda.

Produção oficial da mãe: 1º parto **4.416,01** em 365d com média diária de **12,10kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
18

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



BAUXITA BLUEDEVIL NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 29/11/2024 | 1387-BW

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL

PEAK ALTABLUEDEVIL-ET

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL

BIA NF DA ELDORADO

Destaque para seu projeto de úbere maravilhoso.

Família de muito leite. Sua mãe, **Bia NF da Eldorado**, é uma das melhores mães da Eldorado. É irmã da **Bianca NF da Eldorado** que, no Torneio de Imperatriz/24, apresentou média de **77,480** com pico diário de **84,580kg**, e no Festival do Leite média de **84,633** com pico de **89,040kg** ao dia.

Produção oficial da mãe: 1º parto **5.731,27** em 335d com média diária de **17,11kg** em regime de pasto com suplementação e 355 dias de intervalo entre partos.

Super fértil!!!

LOTE
19

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



BURGUESA BLUEDEVIL NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 01/12/2024 | 1383-BW

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL

PEAK ALTABLUEDEVIL-ET

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL

SANDY-VALLEY SCENARIO-ET

S-S-I SCENARIO CALEB-ET

S-S-I YODR MELODIE 10973-ET

ESPETACULO NF DA ELDORADO

JAGUAR TE DO GAVIAO

MARAVILHA

Bezerra super feminina, projeto mamário espetacular.

Sua mãe é uma linda 1/2 sangue da seleção consagrada do pernambucano Pedro Galvão, filha de um dos ícones da raça Holandesa no Brasil.

Sua produção oficial é **6.319,82** em 365d, com média diária de **17,315 kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
20

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



BAILA BLUEDEVIL NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 3/4 GIR | FÊMEA | 08/12/2024 | 1382-BW

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL

PEAK ALTABLUEDEVIL-ET

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

GAZELA FIV DNCH

CA PALADINO IN

CA ESPANHOLA TE

CA QUARTINHA LA-3

Momento super especial!!!

Bezerra completa. Sua mãe é da seleção de Dariely e Neto de Piripiri.

Mãe com lactação em andamento: **3.651,23** em 162d com média diária de **22,53kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
21

1º LEILÃO

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



 **VEJA MAIS**

CRISTAL ANTHONY NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 13/01/2025 | 1388-BW

BACON-HILL MONTROSS-ET

STRAUSS FIV MONTROSS 2B DA MIRAÍ

QUELINHA EVERETT FIV 2B

LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSS

LARCREST COMMANDER-ET

ICH S4211 CANELA COMMANDER

ICH CANELA TEATRO

JANDAIA NF DA ELDORADO

Caracterização super feminina.

Sua mãe foi reservada campeã novilha no torneio leiteiro Expoema/2023, em São Luís-MA.

Produção oficial de **4.745,230** em 305d, com média diária de **15,558 kg** em regime de pasto com suplementação.

LOTE
22

1º LEILÃO
FUTURITY
GIROLANDO E GIR LEITEIRO



CAROL DOBBY NF DA ELDORADO

1/2 HOL + 1/2 GIR | FÊMEA | 14/01/2025 | 1812-BW

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

BOMAZ FASTBALL-ET

BOMAZ FERDINAND 7689-ET

PEAK ALTADOBBY-ET

STE ODILE MILKTIME

PEAK CALICO-ET

TOP-GUN CHARLIE

SUPRA-SUMO DE BRAS.

JOGRAL FIV DE BRAS.

SURPRESA DE BRAS.

REVISTA FIV JGVA

PROTAGONISTA TE CAL

INDEPENDENCIA FIV JGVA

INSISTENCIA TE BJAS

Bezerra CCG 1/2 toda linda, pelagem e caracterização com um aparelho mamário se projetando de forma espetacular.

Sua mãe é cria de Geraldo Vaz, com lactação de **5.571,65** em 365d, em regime de pasto com suplementação, com média diária de **15,265 kg**.

LOTE
23

1º LEILÃO
FUTURITY
GIROLANDO E GIR LEITEIRO



CELINA DOBBY NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 15/03/2025 | 1295-CO

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

BOMAZ FASTBALL-ET

BOMAZ FERDINAND 7689-ET

PEAK ALTADOBBY-ET

STE ODILE MILKTIME

PEAK CALICO-ET

TOP-GUN CHARLIE

AMIGHETTI NUMERO UNO ET

ZAHBULLS ALTA1STCLASS-ET

ZAHBULLS DORCY GLAMOUR-ET

QUERENÇA ALTA1STCLASS FIV 400

MERU 2 FIV 2B

SISSI 2B

PALMA MADRAS 2B

Características leiteiras super destacadas.

Sua mãe é das vacas de maior produção da Eldorado, com lactação oficial de **11.013,25** em 365d, com média diária de **30,17 kg**.

LOTE
24

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



COMÉDIA BLUEDEVIL NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 19/05/2025 | 1815-BW

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

S-S-I SPRSIRE MABEL

PEAK ALTABLUEDEVIL-ET

COGENT SUPERSHOT

GIL-GAR FRUITION-ET

GIL-GAR MOGUL FRUGIL

FARDO FIV F. MUTUM

CA OPIO

CA IRIS TE

CORA NF DA ELDORADO

SANDY VALLEY BOLTON

OLIVIA T. VERMELHA

LALILA TE T. VERMELHA

Sua mãe vem da seleção do Kinkão.

Projeto de úbere mostra um futuro com muito leite.

Mãe com lactação em andamento: **6.285,25** em 318d com média diária de **19,76kg** em regime a pasto com suplementação.

LOTE
25

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



CARLOTA DEMOLIDOR NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 25/05/2025 | 1271-CO

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC CRUSHABULL-ET

OH-RIVER-SYC MOGAL BRYLAN

CRUSHABULL DEMOLIDOR

REGANCREST MERJACK-ET

SANTOS REIS MERJACK LIL CYNTHIA-TE

MORRO AGUDO JEWEL GOLDWYN BALI-FIV

MULATA NF DA ELDORADO

Tudo que se deseja em uma futura vaca leiteira.

Sua mãe é da base da seleção Eldorado.

Mãe com lactação em andamento: **7.950,73** em 312d com média diária de **25,48kg** em regime a pasto com suplementação.

LOTE
26

1º LEILÃO

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



▶ **VEJA MAIS**

CALISTA BERLIM NF DA ELDORADO

1/2 HOL + 1/2 GIR | FÊMEA | 05/06/2025 | 1811-BW

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

TJR DUKE DAWSON-ET

TJR DE-DIAMOND

BERLIM FIV IMPERIAL

TEATRO DA SILVANIA

SHRTC AUSTRIA TEATRO FIV

BRAUNAS LEE ANDREIA GLENDA

CA EVEREST

CA SANSÃO

CA HEURECA

RICA NF DA ELDORADO

FORTUNA NF DA ELDORADO

LARANJINHA NF DA ELDORADO

Carga genética absoluta!!!

Berlim, seu pai, foi grande campeão nacional e sua mãe é **CA Sansão**.

Lactação oficial da mãe: 1º parto **4.625** em 305d com média diária de **15,16kg** em regime a pasto com suplementação.

LOTE
27

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



▶ VEJA MAIS

CÁPSULA BERLIM NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 19/06/2025 | 1814-BW

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

TJR DUKE DAWSON-ET

TJR DE-DIAMOND

BERLIM FIV IMPERIAL

TEATRO DA SILVANIA

SHRTC AUSTRIA TEATRO FIV

BRAUNAS LEE ANDREIA GLENDA

ABS RAIDEN-ET

ABS NEWMAN-ET

ABS 7698 NIGHTSTAR-ET

BOHEMIA NEWMAN NF DA ELDORADO

CERVEJA NF DA ELDORADO

Berlim, seu pai, foi grande campeão nacional.

O que há de melhor da raça holandesa com sua mãe indo à **Cerveja NF da Eldorado**, vaca importantíssima na nossa seleção.

A família mais fértil da fazenda, tem mais de 12 filhas e netas em nosso plantel e está prenhe novamente com previsão para junho/26.

Produção oficial da mãe: 1º parto **6.465,94** em 365d com média diária de **17,71kg** em regime a pasto com suplementação.

LOTE
28

1º LEILÃO
FUTURITY
GIROLANDO E GIR LEITEIRO



CIRANDA ROBBER NF DA ELDORADO

5/8 HOL + 3/8 GIR | FÊMEA | 26/08/2025 | 1809-BW

BRYCEHOLME BRODIE-ET

KINGEMERLING ALTAFAD-ET

KINGEMERLING O-STY FAVOR-ET

ICH ROBBER CANELA FAD

TEATRO DA SILVANIA

ICH CANELA TEATRO

JANETE BREWER DA MUCA

VAL-BISSON DOORMAN

WALNUTLAWN SOLOMON

MISTY SPRINGS LAVANGUARD SUE

CHANEL FIV RIBEIRÃO GRANDE

JAGUAR TE DO GAVIAO

ISLANDIA FIV CORREGO BRANCO

CK NAVE

Bezerra reúne em sua genealogia, além da força dos **touros holandeses americanos**, o **Teatro** e o **Jaguar**.

Mãe com lactação em andamento: **7.464,23** em 219d
com média diária de **34,08kg**.

LOTE
29

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



[▶ VEJA MAIS](#)

CARAMBOLA BERLIM NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 12/09/2025 | 1819-BW

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

TJR DUKE DAWSON-ET

TJR DE-DIAMOND

BERLIM FIV IMPERIAL

TEATRO DA SILVANIA

SHRTC AUSTRIA TEATRO FIV

BRAUNAS LEE ANDREIA GLENDA

COOKIECUTTER HANG-TIME-ET

DE-SU 13494 HARTLEY-ET

DE-SU SUPERSIRE 3354-ET

TANGERINA HARTLEY NF DA ELDORADO

LARANJINHA NF DA ELDORADO

Seu pai foi grande campeão nacional.
Bem arqueada e com uma linha de dorso perfeita.

Lactação oficial da mãe: 1º parto **4.419** em 305d com média diária de **14,49kg** em regime a pasto com suplementação.

LOTE
30

1º LEILÃO

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIROS



CEDILHA ANTHONY NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 13/10/2025 | 1823-BW

BACON-HILL MONTROSS-ET

STRAUSS FIV MONTROSS 2B DA MIRAÍ

QUELINHA EVERETT FIV 2B

LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSS

LARCREST COMMANDER-ET

ICH S4211 CANELA COMMANDER

ICH CANELA TEATRO

BONITA NF DA ELDORADO

Neta do Montross e sua mãe é da seleção do Netinho (José Tenório Neto), um dos maiores ganhadores de torneios leiteiros do Nordeste. Fez no último Festival do Leite, no Maranhão, a campeã vaca (média de **100,520** com pico de **102,760** ao dia) e a campeã novilha (média de **70,400** com pico de **75,200** ao dia). Mãe com lactação em andamento: **4.750,29** em 171d com média diária de **27,78kg**.

LOTE
31

1º LEILÃO
FUTURITY
GIROLANDO E GIR LEITEIRO



CARINA DEMOLIDOR NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 21/10/2025 | 1820-BW

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC CRUSHABULL-ET

OH-RIVER-SYC MOGAL BRYLAN

CRUSHABULL DEMOLIDOR

REGANCREST MERJACK-ET

SANTOS REIS MERJACK LIL CYNTHIA-TE

MORRO AGUDO JEWEL GOLDWYN BALI-FIV

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

HAGATA 10 FIV JEDI DO RANCHO SANTANA

CA SANSÃO

HAGATA FIV DA CRAUATA

IDEIA FIV DE BRAS.

Espetáculo de bezerra!!!

Sua mãe é filha do **Jedi**, a maior lactação no momento na Eldorado.

Mãe com lactação em andamento: 1º parto **6.647,54** em 163d
com média diária de **40,78kg**.

LOTE
32

1º LEILÃO
FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



▶ **VEJA MAIS**

CASACA ANTHONY NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 23/10/2025 | 1821-BW

BACON-HILL MONTROSS-ET

STRAUSS FIV MONTROSS 2B DA MIRAÍ

QUELINHA EVERETT FIV 2B

LLA ANTHONY 454 CANELA STRAUSS

LARCREST COMMANDER-ET

ICH S4211 CANELA COMMANDER

ICH CANELA TEATRO

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

DENOVO 14368 CAPRI-ET

ENDCO RUBICON CORA-ET

PAULISTA CAPRI NF DA ELDORADO

BOCAINA BRADLEY PART DUNHILL-FIV

XIXA TERRA VERMELHA

CA HARMONIA TE

Montross nas linhas alta e baixa.

Força genética para leite demonstrada no seu projeto de úbere.

Mãe com lactação em andamento: **4.608,55** em 161d com média diária de **28,62kg**.

LOTE
33

1º LEILÃO

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO



 **VEJA MAIS**

CLAREZA OLAF NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR | FÊMEA | 24/10/2025 | 1822-BW

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BLUMENFELD JEDI RESOLVE-ET

CO-OP BLUMEN DAY

PEAK ALTAOLAF-ET

MR OAK DELCO

MCVD GLAMOUR-ET

ZAHBULLS GREENWAY GERI-ET

LONDRINA NF DA ELDORADO

Filha do consagrado **Olaf**, sua mãe é vaca da base da Eldorado.

Mãe com lactação em andamento: **3.679,69** em 160d com média diária de **23,00kg** em regime a pasto com suplementação.

LOTE
34

1º LEILÃO
FUTURITY
GIROLANDO E GIR LEITEIRO

TERRA VERMELHA
KCA
GIR LEITEIRO



▶ **VEJA MAIS**

CA DOGMA

GIR P.O. | FÊMEA | 24/03/2026 | KCA 3335

CA EVEREST

CA SANSÃO

CA HEURECA

CA SONHADO

JAGUAR TE DO GAVIAO

CA JULIETA

CA QUARTINHA LA-3

RAJASTAN DE BRASÍLIA

METEORO DE BRASÍLIA

GRINALDA TE DE BRASÍLIA

CA NELITA TE

BEM FEITOR RAPOSO

CA ANDRESSA

CA MADONA

Momento super especial!!!

Seu pai foi o 2º colocado na avaliação genômica recém concluída.
GPTAL 764 kg.

Bezerra completa em toda sua conformação, 1ª filha do **CA Sonhado**
nascida na parceria Kinkão/Eldorado.

Produção oficial da mãe: **5.136,96** em 365d com média diária de **14,07kg.**

1º LEILÃO VIRTUAL

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO

ANTECIPE SEU CADASTRO



WHATSAPP ANGÉLICA

12 / MAIO TERÇA
20H



REGULAMENTO DO 1º LEILÃO FUTURITY – GIROLANDO E GIR LEITEIRO – 12.05.2026

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Animais/Embriões: 30 Parcelas (2+2+26) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 26 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela leiloeira com instruções (compradores via Canal ou internet) OU no escritório da Leilonorte instalado no recinto de leilão até as 12hs do dia seguinte ao evento para comprador presenciais.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 20hs do dia 12 de maio de 2026. O pregão está programado para iniciar às 20hs com transmissão pelo site www.leilonorte.com dia 12.05.2026, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

Se o comprador obteve o desconto de pré lance e optar pelo pagamento a vista, 1º será utilizado o desconto de pré lance e depois aplicado o desconto para pagamento a vista.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Dr. Rafael Correia, 151 – Agua Branca, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com

-

leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO FUTURITY – GIROLANDO E GIR LEITEIRO – 12.05.2026

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESAS:
- #### 4.1. PRENHESAS RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO FUTURITY – GIROLANDO E GIR LEITEIRO – 12.05.2026

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO FUTURITY – GIROLANDO E GIR LEITEIRO – 12.05.2026

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2026.

Leilonorte Leilões.

1º LEILÃO

FUTURITY

GIROLANDO E GIR LEITEIRO

